



Município de Caçapava

Estado de São Paulo

LEI Nº 6075, DE 03 DE JULHO DE 2023

Projeto de Lei nº 37/2023

Autor: Vereador Vitor Tadeu Camilo de Carvalho

Institui o Dia da Marcha para Jesus no âmbito do Município de Caçapava e inclui no calendário oficial de eventos do Município.



Pétala Gonçalves Lacerda, Prefeita Municipal de Caçapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a *Câmara Municipal* aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI nº 6075

Art. 1º Fica instituído no município de Caçapava o Dia Municipal da Marcha para Jesus.

Art. 2º O Dia Municipal da Marcha para Jesus será realizado, anualmente, no último sábado do mês de novembro.

Art. 3º O evento “Marcha para Jesus” fará parte do calendário oficial dos eventos do Município.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 03 de julho de 2023.


PÉTALA GONÇALVES LACERDA
PREFEITA MUNICIPAL

RUA CAPITÃO CARLOS DE MOURA, 243 - FONE - PABX (12) 3654-6600

CEP 12.2280-050

C.N.P.J. 45.189.305/0001-21

Autenticar documento em <https://cacapava.splonline.com.br/autenticidade>

com o identificador 340031003500390037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

